

TERMOS DE REFERÊNCIA
Grupos Temáticos da CICQ
(Comissão Nacional para Implementação da Convenção)

T1

Grupos Temáticos

São unidades especiais, técnicas e operacionais (a serem formalizados na criação da orgânica da CICQ - Comissão Nacional para Implementação da Convenção), constituídos pelos representantes das instituições membros da CICQ indicadas, que atuam em áreas afins, com a finalidade de coordenar a operacionalização das respostas da CICQ no âmbito da implementação da Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco em Cabo Verde.

T2

Constituição

São constituídos quatro Grupos Temáticos (GT) para as seguintes áreas:

- a) Administração & Coordenação;
- b) Jurídica;
- c) Comunicação & Sensibilização;
- d) Fiscalização & Regulação

T3

Composição

Cada GT tem a seguinte composição:

- a) Um coordenador que o preside (eleito ou estabelecido de modo rotativo, anualmente);
- b) Representantes dos setores do Governo que o constitui;
- c) Representantes de organizações não governamentais e Universidades; e
- d) Um Representante de agências Nações Unidas, ligadas à implementação do CQCT

O GT de Administração e Coordenação coincide com a Direção da CICQ e é composta por quadro elementos: um coordenador - que é necessariamente o Ponto Focal Técnico do MS para o Controlo do Tabaco, um vice-coordenador, secretário e um vogal, ambos legítimos e atuais coordenadores dos demais GT.

T4

Objetivo Geral

Reforçar a coordenação sectorial e intersectorial para melhor implementação da Convenção em Cabo Verde;

T5

Objetivos específicos

- a) Facilitar a definição e a operacionalizar do Plano de trabalho anual do CICQ;
- b) Assessorar a CICQ na definição de medidas específicas para os diferentes temas da Convenção;
- a) Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos que lhe seja solicitado pela CICQ;
- b) Pronunciar sobre o plano de ação e o relatório anual de execução do Plano Estratégico Nacional de Controlo do Tabaco;
- c) Mobilizar recursos institucionais (técnicos, financeiros ou outros instrumentos) a fim de reforçar a implementação das Convenção.

T6

Funcionamento

Os GT estabelecem seus planos de trabalhos anuais, até 30 de janeiro de cada ano, no quadro das planificações setoriais (estes devem ser partilhados com a CICQ de modo a facilitar a elaboração do Plano do trabalho da CICQ), até meados de fevereiro;

Os GT reúnem-se no mínimo trimestralmente e, mediante solicitação justificada, convocado pelo membro responsável pela coordenação ou qualquer membro do grupo, ou por solicitação da CICQ;

A presença de 3 elementos configura quórum para seguimento dos trabalhos do grupo, desde que atas sejam partilhadas, a seguir, com conhecimento da CICQ

Um GT pode solicitar apoio de outro GT para a realização de intervenções mais abrangentes, conforme necessário for, para implementar ações programadas que estejam sob sua coordenação;

Os GT podem solicitar orientações e medidas mais abrangentes à CICQ de modo a responder demandas específicas de Comunicação, legislação ou Fiscalização;

T7

Condições de participação

Os membros das Instituições parte do GT só podem fazer-se representar nas reuniões e atividades deste, por legítimos representantes institucionais e mediante a assunção do compromisso através do instrumento da OMS sobre o Conflito de interesse ou mediante o consentimento tácito com os princípios estabelecidos abaixo, sob responsabilidade partilhada com o membro oficialmente indicado do setor.

T8

Consentimento tácito de plena participação nas ações do GT

As relações estabelecidas entre os integrantes do Grupo Temático e a indústria do tabaco serão regidas pelos seguintes princípios:

- I - Princípio da Transparência, segundo o qual as relações estabelecidas entre os integrantes do Grupo e a indústria do tabaco ou quem atua na promoção dos seus interesses devem ser transparentes e responsáveis;
- II - Princípio do Primado dos Interesses da Política de Saúde Pública, segundo o qual os interesses da indústria do tabaco são irreconciliáveis com os da política de saúde pública, os quais são, em qualquer situação, prioritários;
- III - Princípio do Compartilhamento de Informações, segundo o qual as informações relativas à indústria do tabaco a que tenham acesso no exercício de suas funções e a interferência destas nas políticas públicas de controle do tabagismo devem ser amplamente compartilhadas entre os representantes do GT e CICQ.
- IV - Princípio da Publicidade das Práticas Interativas, segundo o qual as práticas interativas entre o GT e seus integrantes e a indústria do tabaco devem se caracterizar, preferencialmente, pela publicidade.
- V - Os representantes do GT devem evitar conflitos de interesses e, quando for o caso, declarar sua existência, conforme formulário previsto pela OMS.

GRUPOS TEMÁTICOS da CICQ

Comissão Nacional de Implementação com Convenção-quadro da OMS para o Controlo do Tabaco

Administração & Coordenação	Jurídica	Comunicação & Sensibilização	Fiscalização & Regulação
Celso Monteiro (CCAD)	Dulce Silva (NA)	Samira Fortes (MTT)	Gustavo Moreira (MF)
Jose Livramento (MJT)	Silvania Mendes (PR)	Jose da Rosa (ACLCC)	Shimura Pires (MF)
Antonieta Martins (UNICV)	(MNEC)	Emilia Monteiro (DNS)	Sara Pereira (IGAE)
Ricardo Estrela (MF)	Ariano Costa (MAI)	Dircelena Melo (ME)	Jacinto Estrela (ARC)
Paulo Ferreira (QUERCUS)	Hermen Freire (...)	Elsa Fontes (UNESCO)	Nelida Silva (ERIS)
Carla Barbosa (DNS)	Jose Teixeira (OMS)	Rudy William (...)	Filomena Fialho (MICE)
Jose Teixeira (OMS)	Isabel Semedo (...)	Luis Landim (ANMCV)	Jose Teixeira (OMS)
		Jose Teixeira (OMS)	